

102

LEI Nº 543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000,00 e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 35/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

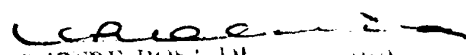
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), Suplementar às seguintes dotações orçamentárias.

- 400 - Diretoria Geral e Dependências
- 410 - Desps.Corrs.-Desp.Custeio
- 3130-05 - 413 - Serviços de Terceiros Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indicar, por meio de Decreto Executivo, os recursos necessários à cobertura do Crédito concedido pelo artigo anterior.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de dezembro de 1972.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 30/12/72.


OSVALDO ADORNO DE SILVA Nº 10
(auxiliar de Secretária)